



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE COOPERAÇÃO
QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, O
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA
HELENA ANTIPOFF E A FUNDAÇÃO HELENA
ANTIPOFF**

Aos 16 dias do mês de abril de 1999, em Belo Horizonte, MG, de um lado a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente SEE-MG, representada pelo Secretário, Dr. Murílio Hingel, CGC-MF 18715599/0001-05, de outro a Universidade Federal de Minas Gerais, CGC-MF n. 17.217.985/0001-04, doravante denominada simplesmente UFMG, representada pela Vice-Reitora, Profa. Ana Lúcia de Almeida Gazolla, de outro o Centro de Documentação e Pesquisa Helena Antipoff, CGC-MF n. 21.725.106/0001-22, doravante denominado simplesmente CDPHA, representado por seu Presidente, Prof. Daniel Antipoff, e ainda a Fundação Helena Antipoff, CGC-MF n. 16789398/0001-27, doravante denominada simplesmente Fundação, representada por sua Presidente, Profa. Irene de Melo Pinheiro, tendo em vista a necessidade de preservar o acervo de documentos que pertenceram à psicóloga e educadora Helena Antipoff, e de divulgar suas idéias e sua obra para um público mais amplo, resolvem firmar o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto deste Protocolo é formalizar a intenção dos partícipes, visando a realização de um trabalho conjunto para a preservação do acervo e divulgação da obra da educadora Helena Antipoff.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalho conjunto, objeto deste Protocolo, consistirá em:

1. Organização do Memorial Helena Antipoff, na Fundação Helena Antipoff, em Ibirité, MG;
2. Manutenção da Sala Helena Antipoff, na Biblioteca Central da UFMG;

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Irene" (signature)
- Middle left: "DMS" (initials)
- Middle right: "1" (number)
- Bottom right: "ahy" (signature)
- Bottom center: "sup" (initials)



3. Inventário, catalogação e disponibilização do catálogo do acervo do CDPHA;
4. Conservação, restauração e acondicionamento adequado do material do acervo.

A cooperação entre as três instituições será supervisionada por uma Comissão constituída por um representante da UFMG, um representante da SEE-MG, um representante da Fundação e um representante do CDPHA.

CLÁUSULA TERCEIRA

As metas a serem alcançadas com esse trabalho conjunto serão as seguintes:

1. Organização do **Memorial Helena Antipoff**, na forma de Exposição Permanente, sobre a vida e a obra da educadora Helena Antipoff. O **Memorial** ficará sediado na Fundação Helena Antipoff, nas Salas 23, 24, 25 e 26. Nas Salas 23 e 24, onde estão localizados o quarto e o escritório de Helena Antipoff, o ambiente original será reconstituído e preservado. Nas Salas 25 e 26, haverá exposição em vitrines e painéis de documentos importantes e fotografias, organizados cronologicamente, de forma a evidenciar a trajetória pessoal e intelectual de Helena Antipoff, e a evolução das instituições por ela criadas, especialmente a Fazenda do Rosário. Será reservado espaço para Exposições Temporárias, versando sobre projetos específicos da Fundação e de outras instituições que tenham relação com a obra de Antipoff. O **Memorial** será aberto ao público em geral.
2. Manutenção da **Sala Helena Antipoff**, no prédio da Biblioteca Central da UFMG, onde ficará instalada a Seção UFMG do CDPHA, e ficará guardada a parte do acervo de interesse para a pesquisa historiográfica, na forma de Coleção Especial. A Coleção ficará disponível para a consulta de pesquisadores interessados, estudantes de graduação e de pós-graduação, sob a supervisão da direção da Biblioteca.
3. Disponibilização do Catálogo do acervo, na forma de Base de Dados informatizada contendo o inventário dos documentos do acervo feito pela equipe da UFMG, sob a coordenação da Profa. Regina Helena de Freitas Campos. O Catálogo ficará à disposição dos interessados na sede do **Memorial Helena Antipoff** e na **Sala Helena Antipoff**.
4. Conservação, restauração (quando necessário) e acondicionamento dos documentos inéditos do acervo, a cargo da equipe do CECOR-UFMG (Centro de Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis da Escola de Belas Artes da UFMG), sob a coordenação da Profa. Bethania Reis Veloso.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature at the top right.
- Initials "JH" and "RHF" below it.
- A signature "Ally" with a "2" above it to its right.



CLÁUSULA QUARTA

São os seguintes os compromissos assumidos pelos partícipes a partir da assinatura deste Protocolo:

Caberá à SEE-MG e à Fundação:

1. Efetuar as reformas necessárias nas salas 23, 24, 25 e 26 do prédio da Fundação, de acordo com orientação da equipe técnica da UFMG, para a instalação do Memorial;
2. Prover a manutenção do Memorial Helena Antipoff, fornecendo o pessoal necessário e a orientação aos visitantes;
3. Promover exposições temporárias no Memorial, versando sobre projetos e realizações relacionados à obra de Helena Antipoff, conforme calendário anual a ser elaborado em conjunto com os demais participantes.

Caberá ao CDPHA:

1. Supervisionar, juntamente com a Fundação, a organização e manutenção do Memorial Helena Antipoff;
2. Transferir para a Sala Helena Antipoff, na UFMG, o acervo de documentos de sua propriedade, fornecendo as respectivas cópias à Fundação;
3. Supervisionar, juntamente com a UFMG, a organização e manutenção da Sala Helena Antipoff, onde ficará sediada a Seção UFMG do CDPHA.

Caberá à UFMG:

1. Manter a Sala Helena Antipoff e abrigar a parte do acervo que for transferida para a Sala Helena Antipoff na forma de Coleção Especial;
2. Inventariar, catalogar e elaborar Base de Dados informatizada contendo as fichas dos documentos do acervo do CDPHA;
3. Cuidar da conservação, restauração e manutenção do acervo sob sua guarda;
4. Prestar assessoria técnica na organização, instalação e manutenção do Memorial Helena Antipoff;
5. Providenciar cópias (microfilmadas, xerografadas ou informatizadas) dos documentos inéditos do acervo, quando necessário;
6. Instalar Home-Page na Internet, com as informações relevantes sobre a vida e a obra de Antipoff, e o catálogo dos documentos.



CLAUSULA QUINTA

O detalhamento de outras ações e procedimentos necessários ao cumprimento do objeto deste protocolo consistirá de instrumento específico a ser oportunamente firmado pelos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Justiça federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para a solução de questões não resolvidas consensualmente entre os partícipes.

Belo Horizonte, 16 de abril de 1999

Ana Lúcia Almeida Gazzola
Vice-reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no exercício do reitorado

Murílio Avellar Hingel
Secretário de Estado da Educação de Minas Gerais

Irene de Melo Pinheiro
Presidente da Fundação Helena Antipoff

Daniel I. Antipoff
Presidente do Centro de Documentação e Pesquisa Helena Antipoff